PROJETO DE LEI _____/2025

INSTITUI O "PROGRAMA NOSSO RIO", EM DEFESA E PRESERVAÇÃO DO RIO MOSSORÓ.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria no âmbito do território do município, o "Programa Nosso Rio", em defesa e preservação do Rio Mossoró.

Art. 2º O Programa Nosso Rio, tem como foco principal o desenvolvimento de ações para revitalização das margens do Rio Mossoró, que visa diminuir a poluição das águas e o assoreamento em todo o curso do Rio.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal como responsável pela defesa e preservação do Rio Mossoró nos limites do seu território, poderá celebrar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais para desenvolverem ações de revitalização das margens do Rio Mossoró.

Art. 4º Para proteger e preservar o Rio Mossoró, o Poder Público em parceria com a iniciativa privada e movimentos sociais deverão entre outras desenvolverem as seguintes ações:

I - Investir em educação ambiental e mobilização social, visando conscientizar a população a importância de se cuidar melhor do Rio Mossoró;

II - Desenvolver ações junto aos poderes públicos, para retirar, proibir e evitar o despejo de rejeitos no Rio Mossoró;

III - Recuperar a fauna nativa do Rio Mossoró com espécies nativas, fazendo o peixamento de alevinos;

IV- Realizar serviços de limpeza, retirada de mato e lixo das margens e barragens do Rio Mossoró periodicamente.

Art. 5º O "Programa Nosso Rio" deverá ser dado ampla divulgação nos meios de comunicação de massa, inclusive nas páginas da internet por meio eletrônico do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”
Mossoró-RN, 26 de Fevereiro de 2025

_____

Lucas das Malhas
Vereador – UB

Justificativa

Sabendo da importância do meio ambiente para uma sociedade, encaminhamos esse projeto de Lei pensando na revitalização do Rio Mossoró, um importante bem natural para o município, que possui mais de 200 km de extensão, e que deságua no Oceano Atlântico, mostrando assim a sua relevância para Mossoró e cidades circunvizinhas.

Por meio de uma ação como essa, estaríamos promovendo não só a conservação, mas também, possibilitaria o desenvolvimento social e econômico dessas áreas de conservação, por meio das escolas municipais os alunos poderiam ser inseridos através de aulas educativas sobre preservação, assim como a promoção do turismo aquecendo o setor, gerando emprego e renda.

Diante dessas motivações encaminhamos esse projeto para apreciação, sabendo da sua importância acreditamos que a aprovação do mesmo causará um impacto positivo para Mossoró em diversos setores.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”
Mossoró-RN, 26 de Fevereiro de 2025

_____

Lucas das Malhas
Vereador – UB